



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 013/19 -CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado de Carnaval dia 05 de março.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019.

Parágrafo Único – Abonar nos termos dos dispositivos regimentais, as faltas de todos os servidores, no dia supra mencionado.

Art. 2º - Os servidores detentores de cargos comissionados e de funções gratificadas, em caso de necessidade, deverão se apresentar mediante chamamento do superior imediato.

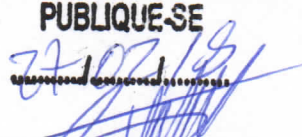
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Redenção, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Estado do Para
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE


Ver. Evilázio Chaves
Presidente da Câmara Municipal


Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria 003/19-CMR

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista - Redenção – Pará – Cep 68552-220
Fone fax: 94 3491-0311 - cmr@jc.net.br